



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
BOA ESPERANÇA — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 374/84

De: 18/12/84

Dispõe sobre Suplementação de Dotações do Orçamento Vigente e Utilização do Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1983.

ETURY BARROS, Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo; faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar as seguintes Dotações:

10 - CÂMARA MUNICIPAL:

3.1.1.0 - Pessoal.....G\$ 160.772,00 160.772,00

20 - GABINETE DO PREFEITO:

3.1.1.0 - PessoalG\$ 3.884.473,00 3.884.473,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

3.1.1.0 - Pessoal G\$ 889.577,00 889.577,00

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

3.1.1.0 - Pessoal G\$ 2.095.831,00

3.2.6.0 - Encargos da Dívida Interna.. G\$ 1.944.362,40 4.040.193,40

30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.1.1.0 - Pessoal G\$ 5.567.933,38 5.567.933,38

40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3.1.1.0 - Pessoal G\$ 3.454.312,00

3.2.8.0 - Contribuição ao PASEP G\$ 521.451,00 3.975.763,00

50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO:

3.1.1.0 - Pessoal G\$ 9.101.712,00

3.1.2.0 - Material de Consumo G\$ 1.509.819,04 10.611.531,04

TOTAL G\$ 29.130.242,82

Art. 2º - Para fazer face as Suplementações previstas no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a utilizar o Excesso de Arrecadação e Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 1983.

- SUPERAVIT FINANCEIRO G\$ 482.242,82

- EXCESSO DE ARRECADAÇÃO G\$ 28.648.000,00 29.130.242,82

TOTAL G\$ 29.130.242,82




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA
BOA ESPERANÇA — ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

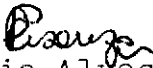
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO, 18 de dezembro de 1984


ETURY BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publicada na data supra


Luzia Alves de Souza
Secretária de Administração